DIÁRIO OFICIAL DA ALEMA
Publicado em: 02/07/25
Edição nº 110
Responsável:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
PARECER Nº 479/2025 – CCJC

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Técnica, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei nº 308/2025, de autoria do Senhor Deputado Eric Costa,** que Considera de Utilidade Pública a Associação de Catadores/as de Materiais Recicláveis de Açailândia/MA, com sede e foro no Município de Açailândia, Estado do Maranhão.

Verifica-se, inicialmente, que a tramitação da Proposição de Declaração de Utilidade Pública no âmbito desta Casa está restrita ao disposto no Art. 30, I, alínea *"n"* da Resolução Legislativa nº 449, de 24 de junho de 2004 (Regimento Interno).

Com efeito, às Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe discutir e votar Projeto de Lei que dispensar, na forma do Regimento Interno, a competência do Plenário, salvo se houver, para decisão deste recurso, um décimo dos Membros da Assembleia (Art. 32, §2º, inciso I, da CE/89).

A Associação de que trata a propositura de Lei é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, inscrita no CNPJ nº 29.151.921/0001-37, com atuação em todo o Município de Açailândia. Tem como finalidade promover a inclusão social, valorizar o trabalho dos catadores e educar a comunidade sobre a importância da reciclagem, promovendo práticas sustentáveis e visam a preservação do meio ambiente.

Examinando a documentação apresentada, podemos constatar que a associação em questão preenche os requisitos estabelecidos pelo Diploma Legal. Ademais, o Projeto de Lei em consideração obedece aos ditames da boa técnica legislativa.

VOTO DO RELATOR:

A propositura sob exame está redigida de acordo com o que preceitua a legislação específica, assim sendo, **voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 308/2025**, presentes os pressupostos de ordem constitucional, legal e regimental.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 308/2025,** nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões "**Deputado Léo Franklin**", em 1º de julho de 2025.

Presidente: _____

Relator: _____

Membros:	**Vota a favor:**	**Vota contra:**
Dep. Neto Evangelista		
Dep. Ariston		
Dep. Arnaldo Melo		
Dep. Ricardo Arruda		
Dep. Júlio Mendonça		
Dep. João Batista Segundo		